



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

1
**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 846, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 617/13 E A ISENÇÃO
POR ELA CONCEDIDA. "**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 617/13, bem como, as isenções por ela concedidas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos noventa dias após a publicação, respeitado o disposto no inciso III, do art. 150, da Constituição Federal, em consonância com o artigo 104, inciso III, do Código Tributário Nacional, e revogando as disposições em contrário.

Queluz, 30 de maio de 2018.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645